

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23819.001390/2022-30

Unidade Gestora: HUGG-UNIRIO/EBSEH

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE E A EMPRESA NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - (HUGG-UNIRIO/EBSEH), sediado(a) na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ - CEP nº 20.270-901, CNPJ 15.126.437/0035-92, UG-155911, neste ato representada pelo seu Superintendente, **João Marcelo Ramalho Alves**, matrícula SIAPE nº 1363902, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020 e pelo Gerente Administrativo, Senhor **Vinicius de Lima e Silva Martins**, matrícula SIAPE nº 1633344, nomeado pela Portaria-SEI nº 153, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.382, de 29 de agosto de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA, com sede na **Rua Ministro Lindolfo Collor, Quadra M - Lote 17 - Bairro Parque João Pessoa - Duque de Caxias - RJ, CEP 25.220-050**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.154.316/0001-54, representada neste ato por **Márcio André Lima Pimenta**;

Conforme Processo Administrativo nº 23819.001390/2022-30, de acordo com o Pregão nº 1018/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **12/09/2025** e encerramento em **12/09/2026**, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 122.934,11 (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.475.209,36** (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e nove reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Valor Mensal	Novo Valor Anual
1	1	Serviço de Manutenção Técnica em EMA com dedicação exclusiva de Mão de Obra	R\$ 64.318,10	R\$ 771.817,20
	2	Serviços de intermediação de fornecimento de peças e componentes, com aplicação, para serviços de manutenção de EMA - ver item 2.11	R\$ 27.173,15	R\$ 326.077,84
		Serviços de intermediação para subcontratação de		

	3	serviços especializados de manutenção, preventiva, corretiva, calibração, qualificação, certificação, treinamento, transporte e instalação, por regime de subcontratação eventual. - ver item 2.11	R\$ 31.442,86	R\$ 377.314,32
Total				R\$ 1.475.209,36

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155911 / 26443
Fonte: 1002A003NR
Programa de Trabalho: 234200
Elemento de Despesa: 339037
PI: OHM5E000000

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, assinado eletronicamente

João Marcelo Ramalho Alves Superintendente - Ebserh - HUGG-UNIRIO Contratante Vinícius de Lima e Silva Martins Gerente Administrativo - Ebserh - HUGG-UNIRIO	Márcio André Lima Pimenta Representante Legal - Nova Service CONTRATADA
--	---

	Documento assinado eletronicamente por Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente , em 17/07/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente , em 17/07/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Márcio André Lima Pimenta, Usuário Externo , em 25/07/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **51435497** e o código CRC **2F1EA002**.

Referência: Processo nº 23819.001390/2022-30 SEI nº 51435497